

LEI Nº 293

Autariza a compra de um Caminhão Motor Diesel, de Fabricação Nacional para melhor equipar a Patrulha Rodoviária Municipal.

Fredolino Paeber, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;

Faço saber a todos os habitantes do Município de Rio Fortuna, que a Câmara Municipal votou e em sanções a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o Edital de licitação pública para aquisição de um Caminhão Motor Diesel de Fabricação Nacional, para melhor equipar a Patrulha Mecanizada do Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, em 10 de Agosto de 1989.

Fredolino Paeber

FREDOLINO PAEBER

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente lei nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna na data supra.

duillense
SECRETÁRIO